



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO Nº 146/CMNM/2025

PROJETO DE LEI Nº 318-GP/2025

DATA: 17 de outubro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ____DE____DE____.

**Autoriza Abertura de Crédito
Adicional Suplementar por
Anulação no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)** para a Câmara Municipal de Nova Mamoré. Tal realocação se faz necessária para o fechamento do exercício. Conforme Ofício nº 093-CMNM/2025, processo nº 3575/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

SUPLEMENTAÇÃO				
01.00.00		PODER LEGISLATIVO		
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO		
0.1.500	F: 003	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	400.000,00
0.1.500	F: 007	3.3.90.14	Diárias	60.000,00
TOTAL				460.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
01.00.00		PODER LEGISLATIVO		
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.1001		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		
0.1.500	F: 001	4.4.90.52	Equipamentos e mat. permanente	170.000,00
01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO		
0.1.500	F: 004	3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.000,00
0.1.500	F: 006	3.1.91.13	Contribuições Patronais	230.000,00
0.1.500	F: 014	3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
TOTAL				460.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205–GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 21 de outubro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	Nº 146/CMNM/2025	21/10/2025

ID: 250197	Processo	Documento
CRC: 1BB6C3E5		
Processo: 0-0/0		
Usuário: LARISSA SILVA SODRE VEDA		
Criação: 21/10/2025 11:05:03	Finalização: 21/10/2025 11:09:08	

MD5: **16E4B5546A8D2071D8EA16BD978E583E**

SHA256: **7BD14B54F168BE1FC8E16DE4422E3702D10611F633BB62E1518946D93FC26CA0**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	21/10/2025 11:06:13
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	21/10/2025 11:06:27

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	21/10/2025 11:05:55
----------------	---------------------

CIENTES

ANTONIO BARROSO VIANA	21/10/2025 11:51:09
POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	21/10/2025 11:59:23
CLAUDIOMIR RODRIGUES	21/10/2025 12:28:19
JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	21/10/2025 12:39:22
MILTON DOMICIANO GOMES	21/10/2025 12:55:12
JOSIELI DE ALMEIDA	21/10/2025 13:00:45
JAIR ALVES DE OLIVEIRA	21/10/2025 13:06:44
JOCIMAR MAULAZ	21/10/2025 13:09:11
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	21/10/2025 13:19:10
ANDRE LUIZ BAIER	21/10/2025 13:46:46
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	21/10/2025 14:22:38

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	21/10/2025 11:10:39
---	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 250197 e o CRC 1BB6C3E5.